

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 431/2022

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 73/22 - ALTERA A LEI Nº 20.077, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2020 A 2023.

PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2020 a 2023.

Art. 1º Altera o Anexo I – Programas Finalísticos 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei, a partir do exercício de 2022.

Art. 2º Altera o Anexo I – Programas Finalísticos 10 - Casa Fácil PR da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo II desta Lei, a partir do exercício de 2022.

Art. 3º Altera o Anexo I – Programas Finalísticos 12 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo III desta Lei, a partir do exercício de 2022.

Art. 4º Altera o Anexo II – Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado 44 - Planeja Paraná da Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que passa a vigorar conforme Anexo IV desta Lei, a partir do exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

PROGRAMA 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

De: Programa 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade
5021 Programa Avança Paraná- SEAB
Meta: Estradas Rurais Pavimentadas

Órgão/Unidade: SEAB/GS-SEAB

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
quilômetro 2020 a 2023	22	6	29	29	18	78	25	31	15	87		340

Meta cumulativa: Sim

Caracterização: Transferir recursos ao FEAP.

Para: Programa 04 - Desenvolvimento Rural e Abastecimento com Sustentabilidade

5021 Programa Avança Paraná- SEAB

Órgão/Unidade: SEAB/GS-SEAB

Caracterização: Transferir recursos ao FEAP.

Justificativa: A execução física da meta desta iniciativa se dá na 5562 - Avança Paraná - SEAB. A iniciativa 5021 é relativa somente ao aporte de recursos financeiros ao Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP, conforme previsto no contrato de financiamento do Governo do Estado com o Banco.

Alterações: Exclusão da meta

ANEXO II

PROGRAMA 10 – Casa Fácil PR

De: Programa 10 - Casa Fácil PR
5006 Habitação Urbana

Órgão/Unidade: SEDU/COHAPAR

Meta: Famílias do Meio Urbano Atendidas com Lotes Urbanizados, Novas Unidades Habitacionais ou Melhorias

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023	353	1.230	263	593	823	2.100	1.366	2.098	454	501		9.781

Meta cumulativa: Sim

Caracterização:

Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.

Para: Programa 10 - Casa Fácil PR

5006 Habitação Urbana

Órgão/Unidade: SEDU/COHAPAR

Meta: Famílias do Meio Urbano Atendidas com Lotes Urbanizados, Novas Unidades Habitacionais ou Melhorias

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
2020 a 2023	629	4.010	874	8.999	2.259	13.410	1.847	4.066	854	1.048		37.996

Meta cumulativa: Sim

Caracterização:

Proporcionar o acesso à moradia digna para as famílias residentes no meio urbano, implementando, mediante parcerias municipais, estaduais, federais, privadas e internacionais, ações com o objetivo de: fomentar a produção, aquisição e locação de novas unidades habitacionais e lotes urbanizados, requalificar, ampliar e reformar imóveis urbanos.

Justificativa:

Mantendo-se a abrangência da caracterização dessa iniciativa, foi necessário incluir na quantificação das unidades habitacionais um montante extra de moradias referentes à modalidade Valor da Entrada, que através de um aporte complementar de recursos, em 2022, por parte do Governo do Paraná, possibilitou um aumento considerável de famílias atendidas com subsídios voltados a aquisição de imóveis novos pelo público de baixa renda (renda mensal máxima de até três salários mínimos).

Alterações:

Quantidades por Mesorregião

ANEXO III

PROGRAMA 12 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba

De: Programa 12 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba

5069 Mobilidade no Espaço Metropolitano

Órgão/Unidade:

SEDU/COMEC

Meta: Extensão de Cicloviária Implantada

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste			
quilômetro													
2020 a 2023												100	100

Meta cumulativa: Não

Caracterização:

Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Realizar projetos e obras estruturantes que visem a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da RMC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população metropolitana com segurança e qualidade e direcionar a órgãos que possam implantá-los.

Para: Programa 12 - Desenvolvimento Sustentável e Integrado da Região Metropolitana de Curitiba

5069 Mobilidade no Espaço Metropolitano

Órgão/Unidade:

SEDU/COMEC

Meta: Obras de Requalificação Urbana e Rodoviária para Promoção de Mobilidade Metropolitana Entregues

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total	
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste			
quilômetro													
2020 a 2023				10									10

Meta cumulativa: Sim

Caracterização:

Desenvolver políticas e ações que tragam inovação ao sistema metropolitano de mobilidade. Realizar projetos e obras estruturantes que visem a melhoria na mobilidade entre as cidades e a capital do Estado. Aprimorar as condições de fluidez e segurança de pessoas, bens e mercadorias entre os municípios da RMC por meio da revisão de projetos viários estruturantes. Estudar projetos inovadores de modais sustentáveis que contribuam para um melhor deslocamento da população metropolitana com segurança e qualidade e direcionar a órgãos que possam implantá-los.

Justificativa:

Considerando que, no texto de caracterização da Iniciativa, projetos de obras estruturantes para a mobilidade entre as cidades na região metropolitana estão contemplados e que a meta física que especifica apenas a execução de cicloviárias teve seus recursos contingenciados no primeiro ano de pandemia e foi efetivamente paralisada em 2021, procurou-se demonstrar outra meta física que está sendo efetivamente executada nesta Iniciativa. Assim, altera-se o nome para "Obras de requalificação urbana e rodoviária para promoção de mobilidade metropolitana entregues", a exemplo do projeto de engenharia para iluminação e segurança do Contorno Sul de Curitiba. Além disso, verificou-se que sendo uma iniciativa realizada pela COMEC a meta poderia ser colocada na mesorregião metropolitana de Curitiba, dado a abrangência da iniciativa se referir a ela.

Alterações:

Nome da meta; Cumulatividade; Quantidades por Mesorregião

ANEXO IV

PROGRAMA 44 – Planeja Paraná

De: Programa 44 - Planeja Paraná

6027 Gestão de Planejamento Governamental

Órgão/Unidade:

SEPL/DG-SEPL

Meta: Programas e Projetos Implantados para Promover o Desenvolvimento Estadual Integrado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade												
2020 a 2023											14	14

Meta cumulativa:

Sim

Caracterização:

Promover o planejamento setorial integrado, buscando uma gestão eficiente, bem como a articulação e mobilização das áreas do Governo para promover o desenvolvimento econômico do Estado, por meio de:
a) apoiar a elaboração de planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado;
b) apoiar a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, empreendedorismo e inovação.

Programa 44 – Planeja Paraná

6027 Gestão de Planejamento Governamental

Órgão/Unidade:

SEPL/DG-SEPL

Meta: Programas e Projetos Implantados para Promover o Desenvolvimento Estadual Integrado

Unidade de Medida	Quantidade por Mesorregião (2020 – 2023)										Estado	Total
	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metropolitana de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste		
unidade												
2020 a 2023											19	19

Meta cumulativa:

Sim

Caracterização:

Promover o planejamento setorial integrado, buscando uma gestão eficiente, bem como a articulação e mobilização das áreas do Governo para promover o desenvolvimento econômico do Estado, por meio de:
a) apoiar a elaboração de planos e programas globais, regionais, setoriais e multissetoriais, voltados ao desenvolvimento do Estado;
b) apoiar a formulação de políticas de indução e de estímulo ao desenvolvimento produtivo integrado voltado à sustentabilidade econômica local e regional, empreendedorismo e inovação.

Justificativa:

Inclusão de projetos não previstos em 2019 à época da elaboração do Plano

Alterações:

Quantidade Prevista até 2023



ePROTOCOLO



Documento: **7319.460.7938alteracaodoPPAANEXOS.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/09/2022 17:59.

Inserido ao protocolo **19.460.793-8** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 30/09/2022 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d4d8813221fe103e4fda0f91e1f3aade.

MENSAGEM Nº 73/2022

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos do inciso XIV do art. 87 e art.133 ambos da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que altera a Lei nº 20.077, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2020 a 2023 – PPA 2020-2023.

Justifica-se a presente proposta diante da necessidade de alteração nas Iniciativas e Metas do PPA 2020/2023, visando à adequação técnica e de contexto, a fim de aperfeiçoar o Plano Plurianual vigente no Estado do Paraná.

As alterações pretendidas no Plano Plurianual estão detalhadas e justificadas nos anexos que acompanham a proposta legislativa, bem como o fundamento de envio desta medida consta no parágrafo único do art. 15 da Lei nº 20.077, de 2019.

Art. 15. Serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de projeto de lei de revisão anual ou específica de alteração da Lei do Plano Plurianual, as demais alterações que se fizerem necessárias.

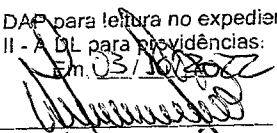
Parágrafo único. Os Projetos de Lei de revisão, quando necessários, serão encaminhados à Assembleia Legislativa até o dia 30 de setembro de cada ano.

Por fim, cumpre ressaltar que a norma não implicará em quaisquer despesas diretas ou indiretas ao Poder Executivo.

Certo de que a medida merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 19.460.793-8

I - À DAP para leitura no expediente.
II - À DL para providências:
Em 03/10/2022

Presidente



ePROTOCOLO



Documento: **7319.460.7938alteracaodoPPA.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 30/09/2022 17:59.

Inserido ao protocolo **19.460.793-8** por: **Ana Carolina Vidal de Souza** em: 30/09/2022 17:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2328f79121823669ea7a95ecbae53870.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6467/2022

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de outubro de 2022** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 431/2022 - Mensagem nº 73/2022**.

Curitiba, 3 de outubro de 2022.

Camila Brunetta
Mat. 16.691



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2022, às 17:48, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6467** e o código CRC **1E6E6B4D8D2E5DC**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 6473/2022

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 3 de outubro de 2022.

Danielle Requião
Mat. 16.490



DANIELLE REQUIAO

Documento assinado eletronicamente em 03/10/2022, às 17:47, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **6473** e o código CRC **1E6B6E4E8C3E0CF**